



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 29/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2339

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.659	Reforma da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1000 10.301.1001.1.660	Reforma da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.659	Reforma da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações R\$ 75.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Departamento Médico
Classificação Funcional	1000 10.301.1001.1.660	Reforma da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalaçõesR\$ 75.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), referente ao provável excesso de arrecadação do exercício.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de
dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal